



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

Portaria nº 012/2025

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de prazo do processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais, e na condição de autoridade, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e o Ato do Conselho nº 354/2017 e;

Considerando a necessidade de prorrogação do período para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 029/2024;

Considerando que a Comissão designada não concluiu o processo no período inicial, bem como a lei prevê a possibilidade de prorrogação.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024, na forma do art. 37 e seu parágrafo único do Ato 354/2017, em razão da necessidade de apuração da irregularidade e aplicação de penalidade, se for o caso.

Art. 2º - Fica prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 25/03/2025 para a comissão realizar as suas atividades, podendo atingir o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, quando a comissão deverá ter concluído os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2025.

Diego Antonio Brittes
Secretário Executivo do CISVALI

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 514 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Presidente do CISVALI

PORTARIA Nº 012/2025

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de prazo do processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais, e na condição de autoridade, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e o Ato do Conselho nº 354/2017 e;

Considerando a necessidade de prorrogação do período para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 029/2024;

Considerando que a Comissão designada não concluiu o processo no período inicial, bem como a lei prevê a possibilidade de prorrogação.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024, na forma do art. 37 e seu parágrafo único do Ato 354/2017, em razão da necessidade de apuração da irregularidade e aplicação de penalidade, se for o caso.

Art. 2º - Fica prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 25/03/2025 para a comissão realizar as suas atividades, podendo atingir o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, quando a comissão deverá ter concluído os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2025.

Diego Antonio Brittes
Secretário Executivo do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)